



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

“Sanclono, na Forma da Lei”  
Ibatiba/ES

LEI Nº 696/2013

09 / 10 / 2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária na Câmara Municipal de Ibatiba no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01.00.00 – Câmara Municipal de Ibatiba

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

3.1.9.0.1.1.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Valor Transportado = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal de Ibatiba

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001001.0103100012.003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Valor Transportado = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal de Ibatiba

01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal

001001.0103100013.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos

Valor Transportado = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.**

**Art. 2º** - Para atender abertura do crédito de que trata esta Lei, serão utilizados os Recursos proveniente da Redução em igual valor, da seguinte dotação:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.20.00 – Gabinete do Prefeito

02.20.01 – Gabinete do Prefeito

4.4.90.5.2.00 – Equipamento e Material Permanente

02.0001.0412200022.136 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Valor a Transpor = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba, ES, 01 de outubro de 2013.

  
**JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal